

PRORROGAÇÃO DA LINHA DE CRÉDITO PESSOAL SEM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA

Resolução 11 - 25

São Bernardo do Campo, 27 de junho de 2025.

Considerando que a Cooperativa ainda não reestabeleceu a normalidade nas operações de crédito com consignação em folha devido aos trâmites existentes na DataPrev e MTE, o Conselho de Administração aprovou em reunião realizada na data de 26/06/2025, a prorrogação da vigência da linha de crédito pessoal sem consignação em folha por mais até 60 (sessenta) dias, com vigência desde 21/06/2025.

Cabe destacar que a linha será descontinuada assim que a Cooperativa retomar a normalidade nas operações de crédito com consignação em folha, ocasião em que emitiremos uma nova resolução.

**Conselho de Administração
e Diretoria Executiva**

